



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

## **EDITAL Nº 01/2019 PGM-IBIPORÃ** **Seleção para ingresso no quadro de estagiários da** **Procuradoria-Geral do Município de Ibiporã - Estado do Paraná**

A Procuradoria-Geral do Município de Ibiporã (PGM) estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para a contratação de estagiários do Curso de Direito.

1 - **Requisitos:** poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito que se encontrarem matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre na data da admissão.

2 - **Das vagas a serem preenchidas:** a seleção será executada pela própria PGM e tem como objetivo o preenchimento de 03 (três) vagas remuneradas de estágio para contratação imediata, em ordem crescente de classificação, além de constituir cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir no prazo de 01 (um) ano, a serem preenchidas ou não, a critério da Administração Pública.

3 - **Da bolsa-auxílio e carga horária:** o estagiário receberá bolsa auxílio no valor de R\$575,33, acrescido de R\$90,00 de auxílio transporte, para carga horária de 04 (quatro) horas diárias, no período matutino ou vespertino, a critério da Procuradoria, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

3.1 - Poderá ser admitida a ampliação da carga horária do estágio, desde que não ultrapasse a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, cuja remuneração será acrescida proporcionalmente, de acordo com a Secretaria de Gestão de Pessoas.

4 - **Das inscrições:** as inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 19 a 29 de março de 2019, pessoalmente ou por email – [procuradoria@ibipora.pr.gov.br](mailto:procuradoria@ibipora.pr.gov.br), mediante o envio do nome completo, data de nascimento, número da cédula de identidade, telefone e e-mail para contato, sendo obrigatório o recebimento de resposta de confirmação para a validade da inscrição.

5 - **Do teste seletivo:** A seleção consistirá em duas etapas, sendo prova teórica, de caráter eliminatório, com nota de 0 (zero) a 6 (seis) pontos, e entrevista, de caráter classificatório, de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.

5.1 - A prova teórica será realizada com a aplicação de 02 (duas) questões dissertativas, versando sobre o seguinte conteúdo programático:

- 01 (uma) questão sobre **Direito Constitucional** e **Direito Tributário** (Definição de Tributo; Tributos Municipais; Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar; Princípios Constitucionais Tributários; Imunidades; Competência Tributária; Execuções Fiscais).

- 01 (uma) questão de **Direito Administrativo** (Princípios do Direito Administrativo; Agentes Públicos; Licitações e Contratos Administrativos) e **Direito Processual Civil** (Parte Geral do Código de Processo Civil; Teoria Geral do Processo e Processo de Conhecimento).

5.2 - A prova terá duração máxima de 03 (três) horas e será aplicada no dia **01 de abril de 2019**, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibiporã, ou em outro local, dia ou horário designado em caso de impossibilidade.

5.3 - Os candidatos deverão comparecer no local da prova e no horário designado munidos de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul e documento para identificação civil oficial, com foto (carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação; outro documento público com foto que permita a identificação) e em condições de legibilidade, sob pena de desclassificação.

5.4 - A entrevista dos candidatos classificados até a 20ª posição, assegurada a convocação dos candidatos empatados, será realizada no dia **03 de abril de 2019**, a partir das 13 horas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.5 - Os candidatos aprovados na seleção regulamentada por este Edital serão lotados na Procuradoria Geral do Município (PGM), obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação final.

5.6 - Em face dos resultados das provas, os candidatos poderão interpor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, recurso ao Procurador-Geral do Município, a ser protocolado, pessoalmente ou mediante procuração, na sede da Prefeitura Municipal de Ibiporã, diretamente na sala da Procuradoria (2º piso).

6 - **Considerações finais:** O estágio será cumprido de acordo com a Lei nº 11.788/2008, o qual não gerará estabilidade e não criará vínculo empregatício e/ou funcional com o Município de Ibiporã, de modo que seu desligamento poderá ser feito unilateralmente a qualquer tempo.

6.1 - A contratação do estagiário ficará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, de acordo com as normas vigentes, no prazo constante da convocação feita pela Procuradoria-Geral do Município (PGM).

6.2 - A duração do estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Procuradoria, desde que a duração do estágio, na mesma parte concedente, não exceda a 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, em qualquer caso, limitada a vigência do vínculo com a instituição de ensino superior.

6.3 – Todas as comunicações e convocações serão feitas exclusivamente por e-mail, conforme endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

6.4 – A classificação final será divulgada no Diário Oficial do Município de Ibiporã e/ou no site da Prefeitura de Ibiporã.

6.5 - A admissão dos candidatos aprovados dependerá da conveniência e oportunidade e os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município.

Ibiporã, 18 de março de 2019.

**SIMONI TAKAHASHI DE OLIVEIRA BRITO**  
Procuradora do Município

**JORDAN ROGATTE DE MOURA**  
Procurador-Geral do Município